Dia 19.6.72.
Hora 9,30

ARQUIVADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 321/72 JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

322/72 } Apensados
323/72 }

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro autúo a presente reclamação apresentada por JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO contra WILSON OLIVEIRA.

Chefe da Secretaria
MAURICIO FORTES

OBJETO: Apresentação de recibos de pagamento e do livro ponto, remessa de cópia da reclam. ao INPS, av. prév., 13º sal. prop., fér. prop., hs. extras, r.s.r., descontos indev.

Ref. 108

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 321/72
Em 28 08 1 72

JOSE´ CARLOS DE ARAUJO,brasileiro,casado,churrasqueiro, domiciliado e residente nesta cidade, ao fim assinado, vem requerer a citação de WILSON OLIVEIRA,domiciliado e residente na cidade de Lajeado, para responder aos termos de uma reclamatória trabalhista,pena de revelia, na qual provará:

1) que foi empregado do reclamado de 01.05.72 a 19.06.72 , sendo despedido sem dação do previo aviso, inexistindo justa causa.

2) que ,quando de sua despedida, não recebeu= 13º salário e nem férias proporcionais;

3) que durante o período do contrato de tra-- balho não percebeu descanso remunerado;

4) que percebia Cr$300,00 por mês

5) requer que sejam apresentados para fins de prova perante esta Junta, os recibos de pagamento, bem= como o livro ponto, pois o reclamante costumava fazer = muitas horas extra por dia.

6) que requer seja enviada cópia da presente= reclamatória ao INPS, para os respectivos recolhimentos

7) requer outrossim que seja marcada audiência desta reclamatória, com a maior urgência, em razão de = se achar a firma reclamada com uma ação executiva no =

foro de Taquari, na qual ofereceu em penhora todos os seus bens.

Isto posto R E C L A M A:

a) aviso prévio
b) 2/12 avos de 13º salário proporcional
c) 2/12 de férias proporcionais
d) horas extra, repouso remunerado e descontos indevidos efetuados a título de alimentação, tudo a ser apurado em liquidação de sentença

Protesta por todos os meios de direito admitidos.

Espera deferimento

Taquari, 27 de junho de 1972

José Carlos Araujo da Silva.

OBS.: Endereço para notificação do Reclamado: rua Julio de Castilhos, - agência da União de Bancos Brasileiros SA. Em Lajeado.

3
REF

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 19 de 07 de 1972 às 9:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o Rte. e expedida notificação ao Reclamado por via postal

ciência da designação.
referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 28 de Junho de 1972

RECEBI:

José Carlos Araujo da Silva.

A presente fôlha contém um documento.

AR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

12 JUN 72

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.170

Natureza da correspondência Notificação ref.proc.323/72

WILSON OLIVEIRA
Destinatário

Rua Júlio de Castilhos, agência da União de Bancos
Brasileiros S/A. - LAJEADO-RS
Residência

LAJEADO
3-7-72

Recebi o objeto registrado acima.

Em 3 de Julho de 1972

Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concórdia

4
MF

Proc. nº 321/72

WILSON OLIVEIRA - Rua Júlio de Castilhos, ag.da União de Bancos Brasileiros - Lajeado.

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO

V.Sª

Montenegro, em TAQUARI

no FORUM DE TAQUARI dezenove

19 julho/1972 nove e trinta 9,30

Anexo: cópia de reclamatória trabalhista.

Montenegro 29 junho 72

Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA

CORREGEDORIA
VISTO EM 30/ 6/72
PAJEHÚ MACEDO SILVA
Presidente do T.R.T. em Função Corregedora

...ente fôlha contém um documentos.

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.168

Natureza da correspondência Notificação ref.proc. 321/72

WILSON OLIVEIRA
Destinatário

Rua Júlio de Castilhos, ag.da União de Bancos Brasileiros - LAJEADO-RS
Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 3 de Julho de 1972

Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concórdia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5

PROCESSO Nº 321/72

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e 72, às 11,05 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, reclamante, e WILSON OLIVEIRA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: apresentação de recibos de pagamento e do livro-ponto, remessa de cópia da reclamada ao INPS, aviso prévio, 13º salário, férias, horas extras, repouso remunerado e descontos indevidos. Presentes as partes, estando o reclamante acompanhado de seu procurador, na pessoa do Bel. Cecília de Araújo Costa, constituída através de instrumento apud-acta, e o reclamado representado por seu filho, Carlos Alberto Oliveira, que juntou procuração. Existindo em pauta mais dois processo contra o mesmo reclamado, foi determinado fôsse apensados ao presente os autos dos processos 322/72 e 323/72, tendo as reclamantes respondido ao pregão, e passado a acompanhar o litígio, assistidas pela mesma procuradora. Dispensada a leitura da inicial. Dada a palavra ao reclamado para contestar, por seu representante foi dito: que improcedia a reclamatória. Proposta a conciliação, foi aceita nos seguintes têrmos: o reclamado pagará, contra recibo de plena e geral quitação, ao reclamante JOSÉ CARLOS ARAÚJO, a importância de Cr$ 400,00, à reclamante Nilda Araújo de Souza a importância de Cr$ 250,00, e à reclamante Maria Felipe da Silva, a importância de Cr$ 250,00, em 3 pagamentos, semanais, sucessivos, com vencimento inicial no próximo dia 26; tendo todos constituido o mesmo procurador, estabeleceu-se que o total do acôrdo, Cr$ 900,00, serão divididos em 3 parcelas de Cr$ 300,00 e distribuidos proporcionalmente aos reclamantes pela mesma procuradora que se encarregará de receber a parcela conjunta; os pagamentos serão feitos no escritório da Dra. procuradora, que oportunamente juntará cópia do recibo. As custas de Cr$ 37,00 e duas vêzes Cr$... 25,00, respectivamente, pelos reclamantes, que ficam dispensados. Pelo recebimento das importâncias, os reclamantes se

se obrigam a nada mais pleitear. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTLI
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

José Carlos Araujo Silva
Reclamante

Reclamado

Maria Filgueira Silva
Reclamante

Reclamante

Procurador dos rtes.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÊRMO DE PROCURAÇÃO «APUD-ACTA»

Aos *dezenove* dias do mês *julho* do ano de mil novecentos e *setenta e dois* perante mim, Chefe da Secretaria da .... Junta de Conciliação e Julgamento de .... de ordem do Exmº. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. ....

............, ...,
(Nacionalidade)

............, ...,
(Estado civil) (Profissão)

maior, residente na ....

............, e declarou que, neste ato, nomeava e constituia seu bastante procurador o bacharel *Cecília de Araújo [illegible]*

............, *brasileira*, *casada*,
(Nacionalidade) (Estado civil)

inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção *Rio Grande do Sul*, sob nº *2.190*, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula «ad-juditia» e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, ...

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

............, Chefe da Secretaria, lavrei êste têrmo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmº. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro *19* de *Julho* de 19*72*

José Carlos Araujo da Silva.
Nelda Araujo de Souza
Maria Filipe da Silva

Visto: ....
Juiz do Trabalho

Ref. 132 - 2.000

LIVRO Nº = 89 =
DE PROCURAÇÕES
TRASLADO

Folha = 105 =

ALBERTINO SARAIVA
TABELIÃO
TAQUARI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAQUARI
TABELIONATO

Nº 9.704

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz Wilson Oliveira ::::::::::

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que no ano de mil novecentos e setenta e dois (1972):::::::: nesta cidade de Taquari :::::::::::::::::::::::::::::::: Estado do Rio Grande do Sul aos onze (11):::::::::::::::::::: dias do mês de maio :::::::::::: em meu cartório compareceu WILSON OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade de Lageado, neste Estado, conhecido de mim, tabelião, e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas, perante as quais disse que nomeava e * constituia seu bastante procurador CARLOS ALBERTO OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, para o fim especial de gerir e administrar o estabelecimento comercial do outorgante sito * nesta cidade à rua 7 de Setembro número 2001 e tratar de todos os negócios que lhe são concernentes; comprar e * vender mercadorias do seu comércio; pagar e receber contas; assinar a correspondência; representar o outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Junta comercial e Institutos Autárquicos, nelas requerendo e assinando o que preciso fôr; assinar guias; pagar impostos e taxas; receber quaisquer * quantias que lhe forem devidas ou a que tenha direito a qualquer título; dar e receber quitação; passar recibos; efetuar a cobrança do que lhe fôr devido; apresentar e * retirar documentos; movimentar contas correntes e depósitos em quaisquer estabelecimentos bancários e Caixas Econômicas, podendo fazer entradas e retiradas de dinheiro; dar conformidade aos saldos existentes; emitir, assinar* e endossar cheques, recibos e endossos-recibos em cheques de ordens de pagamento; descontar, reconhecer, aceitar,* protestar letras de câmbio, notas promissórias e duplica

TABELIÃO - Albertino A. Saraiva CPF 007700400
AJUDANTE SUBSTITUTA - Wanda S. Kern CPF 007706800 Dependente

duplicatas de faturas; defendê-lo em todos os seus negócios e interêsses em qualquer juizo e instância, inclusive perante autoridades administrativas; praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao amplo desempenho dêste mandato, inclusive substabelecer em parte ou no todo, com ou sem reserva de poderes.

E assim me pediu lhe fizesse este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou ratifica e assina com as testemunhas abaixo conhecidas de mim, Ivan Americo de * Castro, comerciante, e Carlos Alberto Pereira de Souza,* funcionário da justiça; brasileiros, solteiros, maiores domiciliados e residentes nesta cidade. Eu, Albertino * Antonio Saraiva, tabelião, a escrevi e assino, inscrito no CPF sob número 007710400.-::::::::::::::::::::::::::

O Tabelião,

8

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, cumprindo ao determinado em audiência, apensei aos presentes autos os de nºs. 322/72 e 323/72, entre partes, respectivamente: MARIA FELIPE DA SILVA e NILDA ARAÚJO DE SOUZA, reclamantes, e WILSON OLIVEIRA, reclamado.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 19 de julho de 1 972

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria,substº.

JUNTADA

Faço juntada da petição que segue.

Em 1º de 8 de 1973

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO

J. Aconchi
01-8-72

J.C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 385/72
Em 01/08/72
CK

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, NILDA ARAÚJO DE SOUZA e MARIA FELIPE DA SILVA, por sua procuradora abaixo = firmada, nos autos da reclamatória que movem contra WILSON= OLIVEIRA, vêm dizer e requerer a V.Exa. o seguinte:

1º) que o reclamado, conforme acordo de fls., se obrigou a pagar aos reclamantes as importâncias de Cr$400,00, Cr$250,00 e Cr$250,00, respectivamente, num total= de Cr$900,00, em três pagamentos semanais de Cr$300,00 cada um, a partir do dia 26 de julho do corrente ano;

2º) que, entretanto, o reclamado não cumpriu o acordo, pois que, até a presente data, não efetuou o pagamento da primeira parcela.

Isto posto, vêm requerer a V.Exa. se ~~di~~ digne determinar a execução do acordo, nos termos da lei.

Nestes termos,
E. deferimento.

Montenegro, 1º de julho de 1972

Pp. [illegible]

C.P.F. 058595570
O.A.B. 2.190

CONCLUSÃO

... data, faço êstes autos conclu-
... ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 1º / 8 / 1972

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Espera-se uma
dada de citação.

02-8-72

CARLOS [illegible]
Juiz do Trabalho - Presidente

10

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA nº15/72

Deprecante: EXMO.SR.JUIZ DO TRABALHO,PRESIDENTE DA J.C.J. de MONTENEGRO

Deprecado : EXMO.SR.JUIZ DO TRABALHO,PRESIDENTE DA J.C.J. de LAJEADO

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

D E P R E C A a V.Exa.que, ao lhe ser esta apresentada e após nela exarar o seu respeitável "Cumpra-se",digne-se determinar as providências necessárias no sentido de ser citado o sr. WILSON OLIVEIRA, que poderá ser encontrado na agência da União de Bancos Brasileiros S/A., nessa cidade, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr$900,00 (NOVECENTOS CRUZEIROS), correspondente ao acôrdo feito nos autos do processo nºs. 321/72, 322/72 e 323/72, em que são reclamantes: José Carlos de Araújo, Maria Felipe da Silva e Nilda Araújo de Souza, e reclamado Wilson Oliveira.

Depreca, outrossim, caso o reclamado não cumpra as obrigações atinentes à esta, se prossiga nos demais trâmites, até final.

Dando à esta cumprimento, estará V.Exa.prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos dois (2) de agôsto de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, _____, Maurício Fortes Chefe de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Dr.CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente

A presente fôlha contém um documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.169

Natureza da correspondência Notificação ref. proc.322/72

WILSON OLIVEIRA
Destinatário

Rua Júlio de Fastilhos, agência da União de Bancos Brasileiros S/A. -LAJEADO-RS
Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 3 de Julho de 1972

Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concórdia

JUNTADA

Faço juntada telegrama

Em 17 de 08 de 1972

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

EMPRÊSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Vinculada ao Ministério das Comunicações

TELEGRAMA

11

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 401/72
Em 16/08/72

PRE 4/15 DE LAJEADO RS 7=77=14=16 = =

N.º da Expedição		Carimbo da Estação	Indicações de Serviço Taxadas e Endereço	
RECEBIDO DE .... ÀS .... HORAS POR				= MM JUIZ PRESIDENTE URGENTE TRIJUNTA MONTENEGRO RS

EM SEU BENEFÍCIO INDIQUE NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A DATA E A HORA DO RECEBIMENTO

TEXTO E ASSINATURA

= NR 64/72 DE 14=8=72 DE ORDEM MM JUIZ PRESIDENTE DESTA TRIJUNTA NOS AUTOS CARTA PRECATORIA 15/72 — ORIUNDA DESSA TRIJUNTA ENTRE PARTES JOSE CARLOS ARAUJO ET OUTROS CONTRA WILSON OLIVEIRA VG SOLICITO VOSSENCIA DETERMINAR SEJA ESTA JUNTA INFORMADA ENDERECO RECLAMANDO VIRTUDE CERTIDAO OFICIAL JUSTICA DIPT GERENTE UNIBANCOS DECLARA DESCONHECER ENDERECO EXECUTADO ET QUE REFERIDO CIDADAO JAMAIS FOI EMPREGADO DAQUELA CASA BANCARIA PT CDS SDS JOÃO CARLOS GUNTZEL CHEFE SECRETARIA SUBSTITUTO TRIJUNTA LAJEADO RS = =

CORREIO

FAB
FORÇA AÉREA BRASILEIRA

O MAIS AUTÊNTICO ORGÃO DE PIONEIRISMO, DESBRAVAMENTO E INTEGRAÇÃO DO BRASIL

41.º ANIVERSÁRIO

12 JUNHO 72

COMTA - COMANDO DE TRANSPORTE AÉREO
MAJOR - BRIGADEIRO ALFREDO GONÇALVES CORRÊA
COMANDANTE

COMTA
COMANDO DE TRANSPORTE AÉREO
5 DE JUNHO DE 1951

Colaboração da DUAN
EMPRÊSA DE PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA.

MOD. 7530-007-0065

PUBLICIDADE NESTE FORMULÁRIO (EXCLUSIVIDADE PARA TODO O BRASIL): AV. VENEZUELA, 131 CONJ. 404/405, CX. POSTAL 21054 - RIO - GB.
EM S. PAULO: NH - RUA CONS. CRISPINIANO, 86 - TEL. 37-2722, 37-8743 E 36-4771

12
fi

Ilma. Sra.
Dra. Cecília de Araújo Costa.
TAQUARÍ. RS.

Pela presente, fica V.Sª.notificada que, deverá fornecer o enderêço exato do executado no' presente processo, dado que a Junta de Conciliação e ' Julgamento de Lajeado, deprecada por esta Junta, informou ser o mesmo desconhecido no enderêço fornecido, ou seja: Rua Julio de Castilhos, agência União de Bancos' Brasileiros, Lajeado, relativamente ao Processo JCJ nº 321/72,322-323/72, entre partes: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO e outros (3) e WILSON OLIVEIRA reclamado.

Montenegro, 18 de agôsto de 1 972.

Maurício Fortes.
Chefe de Secretaria.

22-8-72

CERTIDÃO
CERTIFICO que, nesta data, tendo comparecido nesta secretaria, a Sra. Procuradora dos Rts. tomou ciência da notificação supra.
DOU FÉ. Montenegro, 22.08.72.

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que até esta data o Dete. não cumpriu o r. despacho de fls. 11. —

DOU FÉ. Montenegro, 29/08/72

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço [illegible] conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 29/08/72

MAURÍCIO [illegible]
CHEFE DA SECRETARIA

Reitere-se o ofício de fl. 11.
Pedro Stefini

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data compareci ao Escritório da Procuradora dos Rectes., tendo a mesma me informado de que, até a presente data não lhe fora possível localizar o endereço do executado, todavia solicitava mais dez (10) dias de prazo para - informar a esta Secretaria o endereço do SR. WILSON OLIVEIRA.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 30 de agosto de 1.972.

Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

13

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 31 / 08 / 72

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Aguarde-se por 10 (dez) dias, face a certidão de fl. 12 verso.
31.8.72

CERTIDÃO

CERTIFICO que a nossa Carta Precatória retornou da MM JCJ Deprecada (Lajeado), com uma petição do executado, na qual solicita o parcelamento do débito em três parcelas, tendo o Exmo.Sr.Juiz Presidente desta Junta determinado a notificação aos Reclamantes, para falarem sôbre a petição acima mencionada. Certifico, outrossim, que foi expedida notificação aos reclamantes, aos cuidados da Dra.Cecília Araújo Costa, procuradora dos mesmos. Dou fé.

Montenegro, o5 de setembro de 1972

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

JUNTADA

Faço juntada do telegrama que segue

Em 12 de outubro de 1972

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

14
OK

Contém um (1) telegrama

Numero de Expedição

Recebido

De

as _____ horas

por

CORREIOS E TELÉGRAFOS TELEGRAMA

Carimbo: DGT 12 OUT 7

Endereço: URGENTEMM JUIZ PRESIDENTE TRIJUNTA DE MONTENEGRO RS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 470/72
Em 12/10/72

PREAMBULO: 3/12 CO LAJEADORS 11 0 101 11 14

NR 80/72 DE 10/10/72 DE ORDEM MM JUIZ PRESIDENTE DESTA TRIJUNTA NOS AUTOS CARTA PRECATORIA 15/72 ORIUNDA DESSA TRIJUNTA ENTRE PARTES JOSE CARLOS ARAUJO E OUTROS CONTRA WILSON OLIVEIRA VG FOI PENHORADO UM REFRIGERADOR ADMIRAL 280 RD 1070 NR 150845 VOLTS 220 COR BRANCA NOVE E MEIO PES PT OUTROSSIM PROFERIDO O DESPACHO Q SEGUE BIQT INDIQEM AS PARTES DE COMUM ACORDO VG O AVALIADOR VG EM CINCO DIAS PT DRA JUSSARA DE BEM GOMES PT JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA PT CDS SDS JOAO CARLOS GUNTZEL CHEFE DE SECRETARIA S SUBSTITUTO TRIJUNTA LAHEADO

CT TRIJUNTA LAGEADO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação

Dou fé.

Montenegro, 12 de 10 de 1972

Chefe de Secretaria

Apresente [illegible] um documento

José Carlos de Araújo e outros
Wilson Oliveira

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 32309

Natureza da correspondência Not.proc.321a323/72 - 12.10.72

Dra. Cecília de Araújo Costa
Destinatário

95.860 - Taquary - RS.
Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 18 de 10 de 1972

Edenilta Vianna Santos
Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concórdia

de MONTENEGRO - RS.

PROC. Nº JCJ-321,322 e 323/72
Rcte.: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO E OUTROS
Rcdo.: WILSON OLIVEIRA

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilma.Sª.
Dra. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA
TAQUARY - RS.

Pela presente, fica V.Sª notificado do inteiro teor do telegrama procedente da JCJ de Lajeado, referente ao processo supra, que é o seguinte:

" NR 80/72 de 10/10/72 DE ORDEM MM JUIZ PRESIDENTE DESTA TRIJUNTA NOS AUTOS CARTA PRECATÓRIA 15/72 ORIUNDA / DESSA TRIJUNTA ENTRE PARTES JOSE CARLOS ARAUJO E OUTROS CONTRA WILSON OLIVEIRA VG FOI PENHORADO UM REFREIGERADOR ADMIRAL 280 RD 1070 NR 150845 VOLTS 220 COR BRANCA NOVE E MEIO PES PT OUTROSSIM PROFERIDO DESPACHO Q SEGUE BIQT INDIQUEM AS PARTES DE COMUM ACORDO VG O AVALIADOR VG EM CINCO DIAS PT DRA JUSSARA DE BEM GOMES PT JUIZA / DO TRABALHO SUBSTITUTA PT CDS SDS JOÃO CARLOS GUNZEL CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO TRIJUNTA LAJEADO."

Montenegro, 12 de outubro de 1972

MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria.

qk

CERTIDÃO

CERTIFICO que não houve pronunciamento dos Rtes., até esta data.

DOU FÉ. Montenegro, 23/10/72

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 23/10/72

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Comunique-se a parte para que apresente [illegible] obediência da parte.

Em 23-10-72

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

16
ek

JUNTADA

Faço juntada da cópia do telegrama abaixo

Em 25 de outubro de 1972

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

A presente fôlha contém um documentos.

DCT 25 OUT 72

EXMO JUIZ PRESIDENTE
TRIJUNTA LAJEADO

58 24.10.72

COMUNICO VOSSENCIA QUE RECLAMANTES AUTOS NOSSA CARTA PRECATÓRIA 15/72 vg NOTIFICADOS vg NÃO INDICARAM AVALIADOR pt SDS CARLOS EDMUNDO BLAUTH JUIZ PRESIDENTE TRIJUNTA MONTENEGRO

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

JUNTADA

Faço juntada do Ofício que segue

Em 20 de 11 de 19 72

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

17
QK

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
LAJEADO - R.S.

Of. nº82/72 Em 16 de novembro de 1972

20-11-72

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 5141/72
Em 20 / 11 / 72
QK

Senhor Chefe,

Com referência à Carta Precatória nº 15/72, dessa MM. Junta, entre partes: JOSE CARLOS DE ARAUJO E OUTROS(total 3), contra WILSON DE OLIVEIRA, informo-lhe que será levado a público pregão de venda e arrematação, no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês, às 16,30 h. (dezesseis horas e trinta minutos), o seguinte bem móvel:

"UM REFRIGERADOR ADMIRAL - 280 - RD - 1070 - Nº 150845 - 220 VOLTS - COR BRANCA - 9,5 PÉS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO."

Outrossim, informo que o reclamado transferiu residência desta cidade , ignorando-se seu novo endereço,tendo seus demais bens sido penhorados pela Justiça Comum.

Aproveitando o ensejo, reitero a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

JOÃO CARLOS GUNTZEL
Chefe de Secretaria-Substituto

ILMO. SR.
MAURÍCIO FORTES
DD. CHEFE DE SECRETARIA DA MM. J.C.J. DE
MONTENEGRO - R.S.

DT

Ref. 127 - 32.000 - 10/70 - RoSA 5135

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 20 / 11 / 72

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Na ausência de endereço das partes, o-guarde-se.

Em 21/11/72

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

JUNTADA

Faço juntada telegrama que segue

Em 19 de 12 de 19 72

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

EMPRÊSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Vinculada ao Ministério das Comunicações

TELEGRAMA

PREÂMBULO: = = 33 19 = DE LAJEADORS 8 75 18 17 =

N.º da Expedição

RECEBIDO

DE ....

ÀS .... HORAS

POR J.C.J. de Montenegro

Carimbo da Estação

Indicações de Serviço Taxadas e Endereço

= MM JUIZ PRESIDENTE TRIJUNTA
URGENTE MNEGRORS =

EM SEU BENEFÍCIO INDIQUE NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A DATA E A HORA DO RECEBIMENTO

Protocolo N.º 5611 72

Em 19/ 12 /72

CARLOS EDUARDO FLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

TEXTO E ASSINATURA

= NR 94/72 DE 15 12 1972 = DE ORDEM JUIZA EXERCICIO PRESIDENCIA DESTA JUNTA TRANSCREVO VOSSENCIA DECISAO DE FLS NOS AUTOS PRECATORIA DESSA MM JUNTA VG ENTRE PARTES JOSE CARLOS ARAUJO E OUTROS CONTRA VILSON OLIVEIRA VG PARA INTIMACAO DE DIREITO BIPONTOS VISTOS ETC JULGO VALIDA A ARREMATACAO PT INTIMEM-SE PT CORDS SAUDS JOAO CARLOS GUNTZEL CHEFE SECRETARIA SUBSTITUTO TRIJUNTA LAJEADO = =

A ECT CRESCE COM O BRASIL

espaço destinado à sua publicidade colorida

Informações: Duan - Empresa de Publicações Especializadas Ltda
Tel. 223-9582 Cx. Postal, 21054 Rio de Janeiro-GB

MOD. 7530-007-0065

PUBLICIDADE NESTE FORMULÁRIO (EXCLUSIVIDADE PARA TODO O BRASIL): AV. VENEZUELA, 131 CONJ. 404 CX. POSTAL 21054 - END. TELG.: DUANEPE
TEL.: 223-9582 — RIO-GB

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedida notificação ao Pte. através de sua Procuradora, p/ Of. Justiça.

DOU FÉ. Montenegro, 19.12.72.

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

JUNTADA

Faço juntada da Carta Reitória, que segue.

Em 19 de 02 de 1973

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

= L A J E A D O =

C.P.E. Nº 14/72- JCJ Lajeado.

C.P.E. Nº 15/72- Montenegro.

D E P R E C A N T E: JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO.

D E P R E C A D O : JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JCJ DE LAJEADO.

A U T U A Ç Ã O

Aos sete (07) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Lajeado - Rs - autúo a presente CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA nº 15/72 da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS.

João Carlos Guntzel
Chefe de Secretaria Substituto

Objeto: Citação:
Partes:
José Carlos de Araujo e outros (3), reclamantes
Wilson Oliveira, reclamado.
Processo: 321/22/23-1972.

J.C.J. de Lajeado
Protocolo N.º 14/72
Em 7/8/72 ff.

P.J. — J.T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA nº15/72

Deprecante: EXMO.SR.JUIZ DO TRABALHO,PRESIDENTE DA J.C.J. de MONTENEGRO

Deprecado : EXMO.SR.JUIZ DO TRABALHO,PRESIDENTE DA J.C.J. de LAJEADO

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

D E P R E C A a V.Exa.que, ao lhe ser esta apresentada e após nela exarar o seu respeitável "Cumpra-se",digne-se determinar as providências necessárias no sentido de ser citado o sr. WILSON OLIVEIRA, que poderá ser encontrado na agência da União de Bancos Brasileiros S/A., nessa cidade, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr$900,00 (NOVECENTOS CRUZEIROS),' correspondente ao acôrdo feito nos autos do processo nºs. .. 321/72, 322/72 e 323/72, em que são reclamantes: José Carlos de Araújo, Maria Felipe da Silva e Nilda Araújo de Souza, e reclamado Wilson Oliveira.

Depreca, outrossim, caso o reclamado não cumpra' as obrigações atinentes à esta, se prossiga nos demais trâmites, até final.

Dando à esta cumprimento, estará V.Exa.prestando relevante serviço à Justiça.

Montenégro, aos dois (2) de agôsto de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, ________, Maurício Fortes Chefe de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Dr.CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente

CONCLUSÃO

Na data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho presidente.

Lajeado, 07/08/72

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

CUMPRA-SE
DATA SUPRA

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUBST.

Expedi mandado de citação, na forma da lei.
Dou fé.

Em 08/agosto/1972

Chefe de Secretaria

Recebi em 8/agôsto/1972

22
10K 3
f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE LAJEADO=RS=

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de decisão

na forma abaixo:

O Doutor JUSSARA DE BEM GOMES Juiz do Trabalho, SUBSTª.

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de LAJEADO=RS=

MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta Sr.

Églio Falcão Vieira x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., que a vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, MARIA FELIPE DA SILVA E NILDA ARAÚJO DE SOUZA, em seu cumprimento, cite a WILSON OLIVEIRA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., com endereço UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de ~~N~~Cr$ 900,00 (NOVECENTOS CRUZEIROS x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x.x.), correspondente ao acôrdo devidos no processo nº 321/72, 322 /72 e 323/72.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Lajeado, 08 de agosto de 1972

Eu, Églio Falcão Vieira, Oficial de Justiça PJ-5 datilografei,

e eu, João Carlos Guntzel Chefe da Secretaria subscrevi

-Substituto-

Juiz Presidente

Dra. Jussara de Bem Gomes

Além da importância acima mencionada deverá V. Sª trazer mais

NCr$ ( )

correspondentes às custas da execução.

Ref. 122 - 5.000 - CPC - 11/68

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, em cumprimento ao mandado retro me dirigi à UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., sita à av. Júlio de Castilhos,764-N/C., e sendo - aí, fui informado pelo seu Gerente CARLOS ENGLES, que o-executado WILSON OLIVEIRA, nunca, trabalhou na referida-casa Bancária e desconhece o executado e seu endereço. Lajeado, 08 de agosto de 1972.

Églio Falcão Vieira
Oficial de Justiça

CONCLUSÃO

Na data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho presente.

Lajeado, 10/08/72

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

Em face dos termos da certidão do Sr. Oficial de Justiça, telefone-se a M.M. Junta deprecante no sentido de ser fornecido pelos reclamantes o endereço do reclamado.

Data supra

Jussara

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUBST.

23
K

LAGEADO - RS
14-8-72

MM JUIZ PRESIDENTE (URGENTE)
TRIJUNTA MONTENEGRO RS

64/72 14/08/72 DE ORDEM MM JUIZ PRESIDENTE DESTA TRIJUNTA NOS AUTOS CARTA PRECATÓRIA 15/72 ORIUNDA DESSA TRIJUNTA ENTRE PARTES JOSEH CARLOS ARAUJO ET OUTROS CONTRA WILSON OLIVEIRA VG SOLICITO VOSSÊNCIA DETERMINAR SEJA ESTA JUNTA INFORMADA ENDEREÇO RECLAMADO VIRTUDE CERTIDÃO OFICIAL JUSTIÇA BIPT GERENTE UNIBANCOS DECLARA DESCONHECER ENDEREÇO EXECUTADO ET QUE REFERIDO CIDADÃO JAMAIS FOI EMPREGADO DAQUELA CASA BANCÁRIA PT CDS SDS JOÃO CARLOS GUNTZEL CHEFE SECRETARIA SUBSTITUTO TRIJUNTA LAJEADO

DT

JOÃO CARLOS GÜNTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

24
RK

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, foi ajuizada, nesta Junta, reclamatória contra o executado, nos presentes autos, dando o endereço do mesmo como à rua Júlio de Castilhos, 1100, apto. 1001, nesta - cidade de Lajeado.

Lajeado, 24 de agosto de 1972

ÉGLIO FALCÃO VIEIRA
Oficial de Justiça "PJ-5"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, abaixo-assinado.

Lajeado, 24/08/72

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

Cite-se

Data supra

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUBST.

25/QK 5 8

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE LAJEADO=RS=

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de decisão

na forma abaixo:

O Doutor JUSSARA DE BEM GOMES Juiz do Trabalho, SUBST.

Presidente da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de LAJEADO=RS=

MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta Sr. Églio Falcão Vieira, que a vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de JOSÉ CARLOS DE ARAUJO E OUTROS, em seu cumprimento, cite a WILSON OLIVEIRA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., com enderêço à Av. Júlio de Castilhos, 1100- Apto.1001-N/C. para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCr$ 900,00 (NOVECENTOS CRUZEIROS x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), correspondente ao acôrdo devidos no processo nº C.P.E.14/72 / 321/22/23/72.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Lajeado, 25 de agosto de 1972

Eu, Églio Falcão Vieira, Oficial de Justiça PJ-5 datilografei,

e eu, João Carlos Guntzel- Chefe da Secretaria subscrevi

-Substituto-

Juiz Presidente

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

Lila Oliveira

Além da importância acima mencionada deverá V. Sª trazer mais

NCr$ ..... (.....)

correspondentes às custas da execução.

Ref. 122 - 5.000 - CPC - 11/68

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, em cumprimento ao mandado retro me dirigi à Av. Júlio de Castilhos, 1100-Apto.1001 -10 andar-N/C., e sendo aí, fui informado pela Sra. Lila Oliveira, espôsa do executado WILSON OLIVEIRA que o mesmo se encontra em Pôrto Alegre, devendo regressar no dia 28 de agosto de 1972.
Lajeado, 25 de agosto de 1972.

Eglio Falcão Vieira
Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data , conforme certidão supra , me dirigi ao endereço retro, e sendo aí, notifiquei o executado WILSON OLIVEIRA, através de sua espôsa SRA.LILA - OLIVEIRA, por todo o conteúdo do presente mandado, a qual de - tudo ficou ciente, assinando à contra fé.
Lajeado, 28 de agosto de 1972.

Eglio Falcão Vieira
Oficial de Justiça

JUNTADA

Faço juntada da petição que segue.

Em 29 de agôsto de 1972

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

25
ck
6
8

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Lajeado:

Recebido na Secretaria
em 29/8/72
Protocolo 374/72

WILSON OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente em Lajeado, nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe é movida por José Carlos de Araujo, Maria Felipe da Silva e Nilda Araujo de Souza, respeitosamente, vem expor e requerer a V.Excia. o seguinte:

1 - Através de acordo celebrado entre as partes, o suplicante deve pagar aos reclamantes a quantia de CR$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

2 - No dia de ontem, o suplicante foi citado para pagar a referida quantia, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

3 - Infelizmente, o requerente não está por ora em condições de satisfazer esse pagamento, por circunstãncias alheias à vontade do requerente.

Assim, requer que o pagamento da quantia acima mencionada seja parcelada em tres prestaçoes mensais de igual valor, vencendo-se a primeira em trinta de setembro do corrente ano.

Nestes Termos
P.e E.Deferimento.
Lajeado, 29 de agosto de 1972.

Wilson Oliveira
Wilson Oliveira

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente.

Lajeado, 29/08/72

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

Falem os reclamantes sobre os termos da petição de fls.

Data supra

Jussara

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUBST.

REMESSA

Faço remessa dos autos ao Mm. Juiz Reclamante p/ dar ciência do 00 despacho supra.

Em 31/08/1972

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA

27/ata 7/8

RECEBIMENTO

Recebí hojo êstes autos

Em 4/9/1972

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 4/9/72

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Intimem-se os reclamantes da petição de fl.
5.9.72
[illegible]

A presente fôlha contém um documentos

Pr. 321-22-23/72
Rte:José Carlos de Araújo e outros
Rdo: Wilson de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado ....

Natureza da correspondência .... Notificação PRECAT. 15/72

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO e OUTROS - A/C Dra. Cecília de
Destinatário

Araújo Costa - TAQUARI-RS
Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em..........de..........de 197..........

Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concórdia

28
ak 8

Ilmos. Srs.
JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO e outros
A/C da Dra. Cecília de Araújo Costa
TAQUARI-RS

Pela presente, ficam V. Sas. notificados de que deverão se pronunciar, em 5 dias, nesta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, sôbre a petição do executado, conforme cópia anexa, juntada aos autos da Carta Precatória Executória nº 15/72, referente ao processo JCJ nº 321-2-3 / 72, em que V. Sas. contendem com WILSON DE OLIVEIRA.

Montenegro, 5 de setembro de 1 972.

MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria

jmnl

JUNTADA

Faço juntada petição

[illegible]

Em 13 de 09 de 1972

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

~~29~~
ΩK 9
10

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO

J.C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 438/72
Em 12/09/72

J. Devolva-se à ... junta deprecada a fim de se prosseguir nos termos finais da execução.

12-9-72

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO e outros, nos autos da reclamatória que movem contra WILSON DE OLIVEIRA, processo nº 321-23-3/72, chamados a falar sobre a petição do executado ,de fls., vem requerer a V.Exa. se digne determinar seja procedida a execução do acordo,nos termos da lei, tendo em vista não ter o Reclamado,até esta data, pago nenhuma sequer das parcelas combinadas no referido acordo.

Montenegro, 12 de setembro de 1972

REMESSA

Faço remessa dêstes autos
MM. J.C.J. de
Lajeado
Em 13/09/72

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

RECEBIMENTO

Recebi hoje êstes autos
Em 15/09/72

JOÃO CARLOS GUNTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente.

Lajeado, 15/09/72

JOÃO CARLOS GUNTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

Prossiga-se a execução

Data supra

Jussara

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUBST.

30
ek 10
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE LAJEADO=RS=

MANDADO DE PENHORA

Mandado de penhora, na forma abaixo:

O Dr. JUSSARA DE BEM GOMES Juiz do Trabalho, SUBSTª. Presidente da .... Junta de Conciliação e Julgamento de LAJEADO=RS=

MANDO ao Oficial de Justiça, ÉGLIO FALCÃO VIEIRA .... que, a vista do presente mandato por mim assinado, passado a favor de JOSÉ CARLOS DE ARAUJO E OUTROS (3) contra WILSON OLIVEIRA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. e em seu cumprimento dirija-se a sede do executado na ~~rua~~ AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 1100-1º andar-N/C. e sendo aí, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida de ~~N~~Cr$ 903,10 (NOVECENTOS E TRÊS CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.) correspondente ao principal e Limite urbano devidos nos têrmos do processo nº JCJ.321/72, 322/72 e 323/72 CPF.14/72 QUE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. .... Lajeado, 19 de setembro de 1972

Eu, Églio Falcão Vieira, Oficial de Justiça PJ-5 datilografei e eu, João Carlos Guntzel Chefe da Secretaria, subscrevi.

Substituto-

Juiz do Trabalho
Dra. Jussara de Bem Gomes

Wilson Oliveira

Ref. 123 - 5.000 - 1/69 - CPCSA

31
ek

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE LAJEADO=RS=

AUTO DE PENHORA

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e setenta e dois, na rua Júlio de Castilhos, 1100-10 andar -N/C., onde fui eu, Oficial de Justiça da Junta de Conciliação e Julgamento de, em cumprimento ao mandado de fls. passado a favor de JOSÉ CARLOS DE ARAUJO E OUTROS (3) contra WILSON OLIVEIRA, para pagamento da importância de Cr$ 903,10 (NOVECENTOS E TRÊS CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), não tendo o executado no prazo que lhe foi marcado conforme certidão de fls., efetuado o pagamento e nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais procedi a penhora em UM(1) REFRIGERADOR ADMIRAL-280- RD-1070 Nº 150845- VOLTS 220-CÔR BRANCA-9,5 PÉS.

X.X.X.X.X.X.X.X.
X.X.X.X.X.X.X.
X.X.X.X.X.X.X.

X.X.X.X.X.X.
X.X.X.X.X.X
X.X.X.X.X.X
X.X.X.X.X.
X.X.X.X.X

tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas acrescidas até final julgamento. Feita, assim a penhora, para constar, lavrei o presente que assino.

Wilson Oliveira Jr.
Executado
CART.NACIONAL DE HABILITAÇÃO
Nº133,731-PRONTUÁRIO
133.731.

Oficial de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data e local referidos no auto de penhora supra, após sua realização, fiz o depósito do(s) bem(s) penhorado(s) em mão do próprio executado, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem autorização do Sr. Juiz Presidente desta JCJ, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente que assino juntamente com o depositário.

Wilson Oliveira Jr.
Depositário
CART.DE IDENTIDADE Nº13.412

Oficial de Justiça

Ref. 155 — 5000

CERTIDÃO

Certifico que até a presente data não foram interpostos quaisquer recursos.

Lajeado, 29/09/72

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente.

Lajeado, 27/09/72

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

Indiquem as partes, de comum acordo, o avaliador, em 5 dias.

Data supra

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUBST.

Wilson Oliveira

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, dei ciência ao Sr. Wilson Oliveira, do DD. desp. retro supra -

O referido é verdade e dou fé.

Lajeado, 10/10/72

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

32
OK 12
4

LAJEADO - RS.

MM JUIZ PRESIDENTE
TRIJUNTA DE MONTENEGRO - RS

U R G E N T E

80/72 10 10 72

DE ORDEM MM JUIZ PRESIDENTE DESTA TRIJUNTA NOS AUTOS CARTA PRECATORIA 15/72 ORIUNDA DESSA TRIJUNTA ENTRE PARTES JOSEH CARLOS ARAUJO ET OUTROS CONTRA WILSON OLIVEIRA vg FOI PENHORADO UM REFRIGERADOR ADMIRAL 280 RD 1070 NR 150845 VOLTS 220 COR BRANCA NOVE ET MEIO PES pt OUTROSSIM PROFERIDO O DESPACHO QUE SEGUE BIPT INDIQUEM AS PARTES DE COMUM ACORDO vg O AVALIADOR vg EM CINCO DIAS pt DRA JUSSARA DE BEM GOMES pt JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA pt CDS SDS JOÃO CARLOS GUNTZEL CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO TRIJUNTA LAJEADO

pps/.

fls. 56

CERTIDÃO

Certifico que as partes, apesar de devidamente notificados, não indicaram avaliadores, dentro do prazo concedido.

Dou fé.

Lajeado, 17 de outubro de 1972

JOÃO CARLOS GENTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

33
ex 139

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, compareceu na Secretaria desta Junta, o executado WILSON OLIVEIRA, declarando que fora despejado do apartamento onde reside e que todos os bens moveis de sua propriedade foram seqüestrados pela Justiça Comun, solicitando que fosse nomeado depositário do Refrigerador penhorado por esta Junta, o Sr. Raimundo Luersen, zelador do condominio Metropóle, no endereço do executado, Informa, ainda, que o referido bem móvel já se encontra no apartamento daquele cidadão.

Lajeado, 17 de outubro de 1972.

Églio Falcão Vieira
Oficial de Justiça

CONCLUSÃO

Na data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto.

Lajeado, 17/10/72

JOÃO CARLOS GONTZAL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

Em face dos termos da certidão supra, deverá o Sr. Raimundo Luersen, prestar compromisso como depositário.

Designo o Sr. Paulo Gontzal como avaliador, o qual deverá ser notificado a fim de prestar compromisso.

Data supra.

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUBST.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, dei ciência ao dr. Paulo H. S. Guntzel do despacho de fls 13 —

O referido é verdade e dou fé.

Lajeado, 26/10/1972

JOÃO CARLOS GUNTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

34
ek 14/8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE LAJEADO=RS

A U T O D E D E P Ó S I T O

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e setenta e dois, em cumprimento ao r. despacho de fls.13, me dirigi à Av. Júlio de Castilhos,1100-Ed.Metropóle-N/C.,e fiz o depósito do bem penhorado à fls. 11 dos autos do processo nº JCJ.-CPE 14/72, em mãos do Sr. RAIMUNDO LUERSEN, o qual, como fiel depositário,se obriga a não abrir mão do mesmo sem autorização do Sr. Juiz Presidente desta Junta, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito,para constar, lavrei o presente que assino jutamente com o depositário.

Raimundo Luersen

Zelador do Ed. Metropóle

Églio Falcão Vieira
Oficial de Justiça

35
VCK

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÊRMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil e novecentos e setenta e dois às 13:00 horas, compareceu perante mim, Juiz do Trabalho, na Secretaria desta ///// Junta de Conciliação e Julgamento de L A J E A D O, sita na Benjamin Constant, 872-2º andar-conj.5 o Sr. PAULO VITAL SCHILLING GUNTZEL brasileira (nacionalidade) casado (est. civil) 26 anos (idade), residente na Rua Cel. Mussnich, 562, tendo o mesmo dito que, tomando conhecimento de sua nomeação para proceder a perícia avaliação, referente ao processo em que são partes: Jose Carlos de Araujo e Outros (3), reclamante, e Wilson Oliveira, reclamada, vinha prestar o compromisso de bem e fielmente executar a designação, sem dolo nem malícia, apresentando o respectivo laudo no prazo de três dias. E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai assinado pelo Sr. Perito e pelo Sr. Chefe da Secretaria.

Perito

Chefe da Secretaria
JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUBST.

Ref. 134 - 4.000

JUNTADA

Faço juntada do telegrama que segue. —

Em 27 de outubro de 1972

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

EMPRÊSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Vinculada ao Ministério das Comunicações

TELEGRAMA

36
16

F 001/026 == CO MONTENEGRO RS 030 035 025 17,00=•=•=

N.º da Expedição		Carimbo da Estação	Indicações de Serviço Taxadas e Em...	EXMO SR JUIZ PRESIDENTE TRIJUNTA LAJEADORS=•=•=•
RECEBIDO DE ... ÀS ... HORAS POR ...	Recebido na Secretaria em 27/10/72 Protocolo 1541/72	SERVIÇO TELEGRÁFICO 26 OUT 72 LAGEADO LAD-DR RS		

EM SEU BENEFÍCIO INDIQUE NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A DATA E A HORA DO RECEBIMENTO

TEXTO E ASSINATURA

= NR 57 DE 24/10/72 COMUNICO VOSSENCIA QUE NAO INDICARAM AVALIADOR PT SAUDACOES CARLOS EDMUNDO BLAUTH JUIZ PRESIDENTA TRIJUNTA MONTENEGRO =•=•=•

NO BRASIL NOVO UMA ECT NOVA

espaço destinado à sua publicidade colorida

Informações: Duan - Empresa de Publicações Especializadas Ltda
Tel. 223-9582 Cx. Postal, 21054 Rio de Janeiro-GB

MOD. 7530-007-0065

PUBLICIDADE NESTE FORMULÁRIO (EXCLUSIVIDADE PARA TODO O BRASIL) — AV. VENEZUELA, 131 CONJ. 404 —
TELEFONE: 223-9582 — CX. POSTAL, 21054 - END. TELG.: DUANEPE — RIO-GB.

JUNTADA

Faço juntada do laudo de avaliação que segue -

Em 30 de outubro de 1972

JOÃO CARLOS GONTZAL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

37
46 17 18

Recebido na Secretaria
em 30/10/72
Protocolo 458/72

J.-se.
Homologo os honorários do Sr. perito em Cr$ 90,00 conforme consta do presente laudo. Data supra.

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO SUBST.

L A U D O   D E   A V A L I A Ç Ã O

Em cumprimento ao mandado expedido pelo Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Lajeado, o abaixo assinado avaliador, designado para proceder a avaliação do bem penhorado a WILSON OLIVEIRA, domiciliado em Lajeado a Rua Julio de Castilhos, 1100- 10º andar, nos autos de execução em que é exequente JOSE CARLOS DE ARAUJO E - OUTROS TRÊS(3) , dirigindo-me ao depositario procedi a avaliação:

UM REFRIGERADOR ADMIRAL - 280 - RD. 1070 nº150845 -

Volts 220 - côr branca, 9,5 pés. (Está o referido refrigerador em bom estado de conservação).-.-.-.-.

VALOR ....Cr$ 900,00

A presente avaliação importa num total de Cr$ 900,00 (Novecentos cruzeiros) -.

Lajeado, 30 de outubro de 1972

Paulo Vital Schilling Güntzel
- avaliador -

HONORARIOS

Cr$ 90,00

CONCLUSÃO

Na data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente.

Lajeado, 30/10/72

JOÃO CARLOS GUNTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

À praça.

Data supra

Jussara

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUBST.

38
ok
18

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Lajeado

EDITAL DE PRAÇA com o prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação dos bens penhorados na execução nº: 321a 323/72, movida por JOSÉ CARLOS DE ARAUJO E OUTROS (3) contra WILSON OLIVEIRA, com endereço à AV.JÚLIO DE CASTILHOS,1100-10 andar-N/C., na forma abaixo:

O Dr. JUSSARA DE BEM GOMES Juiz do Trabalho SUBSTITUTA da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE LAJEADO:

Faz Saber que,no dia vinte e nove (29) de novembro de 1972, às 16,30 horas, na sede desta Junta, à rua Benjamin Constant nº 872, 2º andar, conj. 5, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens penhorados na execução supra referida, encontrando-se os mesmos à Av.Júlio de Castilhos,1100, com o depositário Sr. Raimundo Lusroca, e são os seguintes: Um(1) Refrigerador Admiral-280-RD.1070 nº 150845-Volts. 220-Cor Branca -9,5 pés.(Está o referido refrigerador em bom estado de conservação).

X.X.X.X.X.X.X.X.X.

X.X.X.X.X.X.X.X.

X.X.X.X.X.X.X

A avaliação importa em Cr$ 900,00

Em qualquer hipótese deve ser garantido o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado e presente EDITAL que será publicado no Jornal ALTO TAQUARI e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Eu, Júlio Valdão Vieira, Oficial de Justiça Avaliador Judicial PJ5, datilografei o presente, que é devidamente subscrito pelo _____, Chefe de Secretaria.

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

(Juiz do Trabalho Substituto)

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUBST

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foram renumerados "a carmim" as fls. dos presentes autos de n.ºs 15 a 18, Dou fé.

Lageado, 30 / 10 / 19 92

Chefe da Secretaria

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA QUE ESTITUTO

39 / 19 / 8

LAJEADO - R.S.

Of. nº82/72 Em 16 de novembro de 1972

Senhor Chefe,

Com referência à Carta Precatória nº 15/72, dessa MM. Junta, entre partes: JOSÉ CARLOS DE ARAUJO E OUTROS(total 3), contra WILSON DE OLIVEIRA, informo-lhe que será levado a público pregão de venda e arrematação, no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês, às 16,30 h. (dezesseis horas e trinta minutos), o seguinte bem móvel:

"UM REFRIGERADOR ADMIRAL - 280 - RD - 1070 - Nº 150845 - 220 VOLTS - COR BRANCA - 9,5 PÉS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO."

Outrossim, informo que o reclamado transferiu residência desta cidade , ignorando-se seu novo endereço,tendo seus demais bens sido penhorados pela Justiça Comum.

Aproveitando o ensejo, reitero a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

JOÃO CARLOS GUNTZEL
Chefe de Secretaria-Substituto

ILMO. SR.
MAURÍCIO FORTES
DD. CHEFE DE SECRETARIA DA MM. J.C.J. DE
MONTENEGRO - R.S.

DT

39

JUNTADA

Faço juntada da fatura e do exemplar que segue.

Em 29 de novembro de 1972

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

40 20
Q.K 8

REVISTA CONHECA

Jornais:

O ALTO TAQUARI

O INFORMATIVO

O Vale do Taquari

de OSWALDO CARLOS van LEEUWEN

Sede: rua Benjamin Constant s/n
Cx. Postal 173 fone 2563
CGCMF - 91.167.346

FATURA Nº	nota fiscal fat valor Cr$	DUPLICATA Nº de ordem	Vencimento
1196/72	73,00	1196/72	apres.

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTOS DE ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO José Carlos de Araujo e outros c/ Wilson Oliveira
ENDEREÇO (Junta de Conciliação e Julgamento)
MUNICÍPIO ESTADO RS
PRAÇA DE PAGAMENTO Lajeado
Inscr.no CGCMF nº Inscr.est.nº

VALOR POR EXTENSO setenta e três cruzeiros .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Reconhece(emos) a exatidão desta fatura de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO na importância acima que pagarei(emos) à OSWALDO CARLOS VAN LEEUWEN ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados, por publicação efetuada.

Isento de imposto ICM e IPI de acordo com o decreto lei de 22/2/67

TÍTULO DO ANÚNCIO CM/CL	Coloc. Dia		VALOR	TOTAL
Edital de Praça (13cm/2cl)	15.11.72		73,00	73,00

NÃO VALE COMO RECIBO

INAUGURADO O POSTO DE SAÚDE DE SANTA CLARA DO SUL

Com a presença do Secretário da Saúde Dr. Jair Soares, foi inaugurado 2ª feira o Posto de Saúde de Santa Clara do Sul.

Às 10,30 hrs. o sr. Secretário convidou ao sr. Alípio Müffner, Presidente da ARENA, para que com ele, Secretário, cortasse a fita simbólica.

O posto de Saúde foi instalado em tempo recorde em trabalho comunitário. Liderado pelo padre João Kreutz e com a colaboração da Irmã Rachel, Diretora do Hospital, Dr. Gildo Weinstein, Ângelo Braun, Diretor do Ginásio de Stª. Clara do Sul e muitos outros colaboradores.

A Secretaria da Saúde forneceu todo o equipamento e os remédios, no valor de mais de Cr$10.000, 00.

Ao meio-dia as autoridades e convidados foram homenageados com um Galeto, no Salão Paroquial.

TÓPICOS

- Nos informou o sr. Alípio Müffner, ter conseguido, junto ao secretario da Saude, a renovação do contrato para manutenção do Posto de Saúde de Progresso.
- No próximo mês entrará em serviço o barco Gravataí da Navegação e Comercio Lajeado. É o oitavo da serie.
- O diretor da Olvebra, Igor Kostolovicz deverá regressar de Buenos Aires no fim da semana reiniciando de imediato suas atividades.
- Até setembro deste ano, a Valmet do Brasil já vendeu mais tratores do que em todo o ano passado. De fato, as vendas em 1 971, foram de 6.041 tratores e neste ano, já alcançaram o expressivo número de 6.305 unidades. Isso representa quase 30% das vendas do país.
- No último sábado, à noite, em jantar festivo, foi empossado na presidência da Câmara Júnior o sr. Paulo Juarez Enger.
- J.A. Spohr S/A foram nomeados concessionários, do CHEVETTE, o carro pequeno que a GM do Brasil lançará no mercado em 1 973.
- Sabado à tarde, realizar-se-á uma partida de futebol, no campo do Colégio Evangélico Alberto Torres. A promoção é do pessoal da faculdade de Economia.
- "Só se o tempo continuar conspirando mais do que até agora não ficarão concluídas as obras da faculdade no governo Corbellini "declaração do engº Lauro Ferri.
- CRT de Lajeado continua fazendo sondagens para ver das possibilidades de aumento no número de telefones. Em dezembro deverão ser abertas inscrições oficialmente.
- No jornal de sábado houve troca de número entre candidatos. Esclarecemos que o número do sr. Zeno Schmatz é 2102 e não o publicado no seu anúncio.
- Ontem à noite a Prefeitura, CEEE e CDL estiveram conversando sobre iluminação. O prefeito Corbellini deseja muita luz e bonita decoração neste fim-de-ano, na cidade de Lajeado.
- É nosso desejo noticiar tudo aquilo que acontece em Lajeado e pouco a pouco em todo o Vale do Taquari. Se nossos leitores tiverem qualquer assunto de interesse ou qualquer sugestão a dar, por favor, comuniquem por carta ou para o fone 2563. Juntos continuaremos a fazer o crescimento do jornal que é de todos nós.

EDITAL DE PRAÇA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Lajeado

EDITAL DE PRAÇA. Com o prazo de vinte(20) dias, para venda e arrematação dos bens penhorados na execução nº 321 a 323/[illegible] movida por JOSÉ CARLOS DE ARAUJO E OUTROS contra WILSON OLIVEIRA com endereço à AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 1100-10 andar-N/C., na forma abaixo:

O Dr. JUSSARA DE BEM GOMES Juiz do Trabalho SUBSTITUTA da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE LAJEADO:

Faz Saber que, no dia vinte e nove (29) de novembro de 1972, às 16, 30 horas, na sede desta Junta, à rua Benjamin Constant nº 872, 2º andar, conj. 5, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens penhorados na execução supra referida, encontrando-se os mesmos à AV. Júlio de Castilhos, 1100, com o depositário Sr. Raimundo Luersen e são os seguintes: Um(1) Refrigerador Admiral - 280 - RD. 1070 nº 150845 - Volts. 220 - cor Branca-9, 5 pés. (Está o referido refrigerador em bom estado de conservação).

A avaliação importa em Cr$900, 00.

Em qualquer hipótese deve ser garantido o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado e presente EDITAL que será publicado no Jornal "O ALTO TAQUARI" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Eu, Églio Falcão Vieira, Oficial de Justiça PJ 5, datilografei o presente, que é devidamente subscrito pelo João Carlos Gontzel, Chefe de Secretaria.

Dra. Jussara De Bem Gomes - Juiz do Trabalho -
(Substituta)

Farmacêutico Formado

Necessita-se de Farmacêutico Formado para responder por uma farmácia nesta cidade, e que resida no município. Informações: Rua Júlio de Castilhos, 893.

Talão Perdido

Foi perdido um Talão Modelo 15, pertencente ao sr. Ireno Merlo, residente em Tamandua.

RECLAME PARA O FONE 25 63 o não recebimento de sua ASSINATURA

INDICADOR PROFISSIONAL

Dr. Nestor S. Cattoi
Dr. Wilson J. Dewes
OLHOS - OUVIDOS - NARIZ - GARGANTA
CPF 007525840-CRM 2251 CPF 010077930-CRM 3044
Consultórios: Rua Júlio de Castilhos, 972 - Fone: 2247
Residência: Rua Duque de Caxias, 88 - Fone, 2485
Residência: Rua Germano Berner, 312 - Fone, 2423
LAJEADO - RS

DR. SÉRGIO PAULO BERTOGLIO
médico
C.R.M. - 3220 C.P.F. - 010982760
cirurgia vascular periférica
Tratamento de Varizes
(consultas com horas marcadas às 3ªs e 4ªs feiras)
Rua Carlos von Koseritz, antigo INPS

Assistência Fiscal e Contábil
José I. Kreutz **Ivaldo A. Roveda**
CPF 021071040 - CRC 4876 CPF 029577360 - CRC 10134
- Rua Carlos Fett Fº, 188
Fone - 2356 - LAJEADO - RS

O COLUNÃO

Lourena

" Quem procura um amigo sem defeito, jamais terá amigo ".
(Provérbio).

É BOM SABER QUE...

O primeiro homem a saltar de um avião, em pára-quedas, foi o capitão americano Birt Berry, no ano de 1912.

...ooo...oo...o...

A primeira fotografia aérea data de 1921, foi tirada em Haia, na Holanda.

...ooo...oó...o...

A primeira estrada de ferro construída na América foi a de Queenway-Massachussets, em 1826 e destinava-se ao transporte de pedras para um monumento.

...ooo...oo...o...

O primeiro livro impresso apareceu na Itália em 1465, foi o "De Oratore". A impressão foi realizada na oficina do Cardeal de Torquemada (1420 -1498), no Mosteiro de Subiaco.

no mundo das definições...

CASAMENTO: um harmônio que funciona somente com a pressão dos pés.

AMOR: uma harpa que toca por si mesma.

Sem Palavras.

Deixa-me ser...

Ana Luisa Teixeira

Deixa-me ser como sou...
Apaixonada, encantada
Com as coisas belas da vida!
Com o amor, com a amizade
Com a ternura que conquista,
Com a verdade, com a pureza,
Com a fé, com a lealdade!
Deixa que eu trilhe os caminhos,
Iluminada de amor!
Abrindo os braços à vida,
Dando ternura e guarida
A quem me queira pedir.
Meu coração é tão grande
Como dos céus a amplidão
E tudo o que eu digo e faço
É fruto do coração!
Deixa-me ser como sou!
Não procures impedir
O sol, que quer dar calor.
Oh! Não procures deter
A força das cachoeiras
Que querem sempre correr
Pelas campinas sedentas,
Para lhes dar de beber!
Foi Deus na sua bondade,
Que o meu destino traçou.
"Deixa-me ser como sou!"
(Em "Estrada do Sonho")

Pense Nisso

" O ideal não se define - enxerga-se pelas clareiras que dão para o infinito".

...ooo...oo...o...

Curiosidades

A rosa teve origem no planalto de Trenia, na Pérsia. O culto à rosa originou-se na Média e na Pérsia, e é naquelas regiões que encontramos a mais importante arca de distribuição de gênero rosa. Entretanto, foi na Itália que a cultura encontrou mais avançado grau de perfeição. Poetas e pintores, escritores e filósofos de todos os países têm rendido as mais exaltadas homenagens à beleza incomparável da rosa.

...ooo...oo...o...

O hipopótamo anão tem o tamanho de um porco grande e é quase totalmente aquático. A cabeça é relativamente pequena, mas sua enorme boca é cheia de dentes. É um animal tão pacífico e tímido, gosta tanto de permanecer oculto, que sua existência só foi descoberta em princípios do século XX. Alimenta-se à noite e não pode ficar fora d'água por muito tempo.

...ooo...oo...o...

Umas e outras:

Golpe Alto...

-Então, compraste um acordeão?

-Não, emprestei do vizinho.

-Mas se tu não tocas acordeão!

-Nem o vizinho, enquanto ele estiver aqui.

...ooo...oo...o...

Empregado Exemplar...

-Por que deixou o seu emprego em Souza & Oliveira?

-Porque me fizeram uma coisa que me desagradou muito.

- O que foi?

-Despediram-me.

...ooo...oo...o...

TROVINHA:

Não queiras muito da vida...
Vê bem que a felicidade
Muitas vezes só é percebida
depois de ser saudade...

...ooo...oo...o...

MEDITANDO...

A ARTE DE OLHAR PARA CIMA

Um desenho aparecido recentemente num jornal pregou eloqüente sermão.

Mostrava o desenho uma multidão que se deslocava em movimentada rua do centro. Todas as pessoas estavam com a cabeça enclinada no mesmo ângulo, e cada qual estava com os olhos fixos na calçada.

Por baixo do desenho se lia a surpreendente legenda(surpreendente, é claro, para um grande diário metropolitano):"Já quase ninguém olha para cima".

Quão verdadeiro! O homem moderno, rodeado pela floresta de aço e concreto por ele edificada e na qual ele tem que cavar a vida para si e sua família, perdeu a capacidade de "olhar para cima".

Para ele não há majestosos picos de montanha que lhe falem do eterno. Não vê colinas além de cujas cristas distantes esteja a promessa de um amanhã. Apenas calçadas, pavimentos, asfalto, tijolos, edifícios.

O que o homem modermo precisa, o que tu e eu precisamos, é fugir das paredes sufocantes com que circundamos nossa vida e olhar para fora, e para cima, contemplando o panorama das promessas de Deus. Suas promessas ainda estão aí, como estiveram outrora. Estão aí todas as manhãs.

O rei Davi, que passou a juventude cuidando de ovelhas em meio às colinas da judéia, aprendeu que há força espiritual em olhar para o alto. Ouçamos o hino do pastor de ovelhas que se tornou rei!

"Elevo os meus olhos para os montes: de onde me virá o socorro? O meu socorro vem do Senhor, que fez o céu e a terra. Ele não permitirá que os teus pés vacilem; não dormitará aquele que te guarda. É certo que não dormita nem dorme o guarda de Israel. O Senhor é quem te guarda? o Senhor é a tua sombra à tua direita. De dia não molestará o sol, nem de noite a lua. O Senhor te guardará de todo o mal guardará a tua alma. O Senhor guardará a tua entrada e a tua saída, desde agora e para sempre (Salmo 121)

Tal era a confiança do homem que aprendera a elevar os olhos para os montes, sabendo que além dos montes estava o Deus de sua salvação. "O meu socorro vem do Senhor!"

Tu e eu podemos fazer o que fez Davi. Onde quer que estejamos, e sempre quais forem as nossas circunstâncias, podemos elevar o coração para o céu todas as manhãs, ao meio-dia, à noite-"olhando firmemente para Jesus, o autor e consumador da fé"(Hebreus 12. 2). Ele não permitirá que nos vacilem os pés. Ele nos guardará de todo o mal.

Temos cultivado a arte de olhar para o alto?

Victor Lehenbauer

UM PEDIDO...

Eu queria que o mundo me aceitasse como sou... apaixonada, encantada com as coisas belas da vida. Com o amor. Com a amizade. Com a ternura que conquista. Com a verdade que nos dá calma. Com a pureza que eleva. Com a fé que sublima. Com a lealdade que dignifica!

Eu queria que o mundo me deixasse trilhar os caminhos, iluminada de amor!

Eu queria que o mundo me deixasse abrir os braços à vida, dando ternura e guarida a quem me quisesse pedir. Ofereço um coração grande como a amplidão dos céus. E tudo o que digo e faço é fruto deste coração!

Eu queria que o mundo me deixasse ser como sou!

Eu queria que o mundo não procurasse impedir o sol de dar seu calor. Eu queria que o mundo não procurasse deter a força das cachoeiras que querem correr pelas campinas sedentas, para lhes dar de beber!

Foi Deus que, em sua bondade, o meu destino traçou.

Por isso, mundo, eu te peço, deixava -me ser como eu sou!

Aceita minha estrada de sonhos!

jotaKá

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE LAJEADO=RS=

AUTO DE ARREMATAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 16,30 horas, nesta cidade de Lajeado e na sala de audiências da Junta de Conciliação e Julgamento de Lajeado,onde presente comigo se achava o Secretario e a Exmª.Sra. Dra. Jussara de Bem Gomes -Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício da Presidência da - Junta de Conciliação e Julgamento de Lajeado,aberta a audiência,à hora designada, com as formalidades legais,pela Presidência desta Junta foi determinado que o Sr. Eglío Falcão - Vieira,Oficial de Justiça "PJ-5"pusesse em praça o bem penhorado na execução movida por JOSÉ CARLOS DE ARAUJO,MARIA FELIPE DA SILVA E NILDA ARAÚJO contra WILSON OLIVEIRA, nos autos dos Processos nº 321 a 323/72, oriundos da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro=RS=, constante de: Um - Refrigerador Admiral -280-RD.1070 nº 150845-Volts.220-côr - Branca -9,5 pés.(Está o referido refrigerador em bom estado-de conservação), conforme se vê do Laudo de Avaliação de fls. 17 da Carta Precatória Executória nº 17/72." Cumprindo a r.-determinação, dito Oficial apregoou, por longo tempo, o bem acima citado, dando em seguida, sua fé de que o maior lance-oferecido era da COOPERATIVA AVÍCOLA VALE DO TAQUARI LTDA., representada,neste ato pelo Sr. ITAMAR PANITZ, brasileiro,-casado, residente na rua Pedro Albino Müller,423-N/C., que -dava Cr$600,00(seiscentos cruzeiros), pelo bem penhorado.Ausente as partes.Pela MM. Juíza Presidente foi determinada a entrega do ramo à licitante pela importância de Cr$ 600,00(seiscentos cruzeiros),oferecida, tendo sido entregue a Cooperativa licitante,guia de depósito no valor total oferecido. Eu,-Églio Falcão Vieira, Oficial de Justiça "Pj-5", para constar, lavrei o presente têrmo, que é assinado pelos presentes, depois de lido e achado conforme.Lajeado,29 de novembro de - 1972.

Dra. Jussara de Bem Gomes
Juíza do Trabalho-Substituta

Églio Falcão Vieira
Oficial de Justiça

Cooperativa Avícola Vale do Taquari Ltda.
Repr.Itamar Panitz

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

REF. 129 - 30.000 - 10/69 - Gráf. LIDER Ltda.

43
ek

23

D E M O N S T R A T I V O

Principal.	.Cr$900,00
Honorários do Sr. Avaliador.	.Cr$ 90,00
Publicação do Edital de Praça.	.Cr$ 73,00
Total das despesas.	Cr$1.063,00
Arrematação.	.Cr$ 600,00
Saldo NEGATIVO ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;	Cr$ 463,00

(quatrocentos e sessenta e três cruzeiros.-x x-x-x).

Lajeado, 29 de novembro de 1972

João Carlos Guntzel
Chefe de Secretaria

44/CK 24/8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
LAJEADO-R.S.

G U I A

O Sr. COOPERATIVA AVÍCOLA VALE DO TAQUARÍ LTDA.

vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGÊNCIA EM LAJEADO - R.S.

depositar a importância de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº CARTA PRECAT.15/72-JCJ-MONTENEGRO

apresentada por JOSÉ CARLOS DE ARAUJO E OUTROS(TOTAL 3) contra WILSON OLIVEIRA

nesta Junta ~~a fim de recorrer da decisão condenatória~~

Lajeado, 29 de novembro de 1972

Chefe da Secretaria
JOÃO CARLOS G"UNTZEL

Caixa Econômica Federal
Filial do Rio Grande do Sul
RECEBIDO
30 NOV 1972
AG. LAJEADO
MANOEL ALBERI TIBERIO
Matr. 1558 - Tesoureiro

DT
Ref. 119 - 17.000 - 10/70 - Concórdia

CERTIDÃO

Certifico que até a presente data, não foram interpostos quaisquer recursos.

Lajeado, 11/12/1972

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente.

Lajeado, 11/12/72

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

Vistos etc.

Julgo válida a arrematação. Lavrem-se.

Data supra

Jussara

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUBST.

45
ek 25
8

MM JUIZ PRESIDENTE (URGENTE)
TRIJUNTA MONTENEGRO RS

94/72 15/12/72 DE ORDEM MM JUIZA EXERCICIO PRESIDÊNCIA DESTA JUNTA TRANSCREVO VOSSÊNCIA RDECISÃO DE FLS NOS AUTOS PRECATORIA DESSA MM JUNTA VG ENTRE PARTES JOSEH CARLOS ARAUJO ET OUTROS CONTRA WIISON OLIVEIRA VG PARA INTIMAÇÃO DE DIREITO BIPT VISTOS ETC JULGO VALIDA AH ARREMATAÇÃO PT INTIMEMSE PT CDS SDS JOÃO CARLOS GUNTZEL CHEFE SECRETARIA SUBSTITUTO TRIJUNTA LAJEADO

JOÃO CARLOS GUNTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

DT

47

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente.

Lajeado, 22/10/73

JOÃO CARLOS GÜNTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

Procede-se a entrega do bem arrematado através de mandado.

Data supra

Jussara

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUBST.

46
OK

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE LAJEADO=RS=

MANDADO DE ENTREGA PASSADO NA FORMA ABAIXO.

A Doutora Jussara de Bem Gomes, Juíza do Trabalho, Substituta, no Exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Lajeado=RS.

M A N D O ao Sr. RAIMUNDO LUERSEN, residente / na Av. Júlio de Castilhos, 1100-Ed. Metropóle-N/C., depositário constituído nos autos do processo nº JCJ.3212323/72, oriundos/ da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro=RS, entre/ partes: JOSÉ CARLOS DE ARAUJO E OUTROS (3) contra WILSON / OLIVEIRA, que faça a entrega do seguinte bem Um(1) REFRIGERADOR ADMIRAL-280-RD.1070 nº150845-Volts 220-côr branca, 9,5 pés (está o referido refrigerador em bom estado de conservação), à firma COOPERATIVA AVÍCOLA VALE DO TAQUARI LTDA., representada/ pelo sr. ITAMAR PANITZ, que a arrematou na praça realizada nesta Junta, em 29/11/72.

O que cumpra mediante apresentação deste, en-/ tregue ao depositário uma via do presente mandado e passado recibo na entrega do Bem. Lajeado, aos vinte e dois dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Églio Falcão Vieira, Oficial de Justiça PJ-5 datilografei e eu, João Carlos G"untzel-Chefe de Secretaria-Substituto subscrevi.

Dra. Jussara de Bem Gomes
Juíza do Trabalho
Substituta

Recebi
Lajeado, 31 de janeiro de 1973
Panitz

REF. 129

CERTIDÃO

Certifico que o valor apurado de Cr$ 60,00 na arrematação foi insuficiente para o atendimento das despesas da presente R.P.C.E., conforme demonstrativo de fls 23.

Dou fé.

Lajeado, 25 de janeiro de 1973

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente.

Lajeado, 25/01/73

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

Expeçam-se alvarás conforme demonstrativo de fls. 23, remetendo-se o saldo a MM. Junta deprecante.

Cite-se a executada para o pagamento do saldo negativo.

Data supra

Jussara

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO SUBST.

47 278
ek

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE LAJEADO=RS=

A L V A R Á

Pelo presente alvará, autorizo o Sr. O JORNAL ALTO TAQUARI a receber da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL=AG.LAJEADO a quantia de Cr$ 73,00 (SETENTA E TRÊS CRUZEIROS x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), capital depositado em nome de COOPERATIVA AVÍCOLA VALE DO TAQUARI LTDA., consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de LAJEADO=RS= O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de LAJEADO=RS=, aos trinta e um dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três.

Juiz do Trabalho

Dra. Jussara de Bem Gomes

48/ek 28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE LAJEADO=RS=

A L V A R Á

Pelo presente alvará, autorizo o Sr. PAULO VITAL SCHILLING GUNTZEL a receber da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AG.LAJEADO a quantia de Cr$ 90,00 (NOVENTA CRUZEIROS x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), capital depositado em nome de COOPERATIVA AVÍCOLA VALE DO TAQUARI LTDA., consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de LAJEADO=RS= O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de LAJEADO=RS=, aos trinta e um dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três.

Juiz do Trabalho

Dra. Jussara de Bem Gomes

Recebi o original

49
QK

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE LAJEADO=RS=

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de decisão

na forma abaixo:

O Doutor JUSSARA DE BEM GOMES Juiz do Trabalho, SUBSTª.

Presidente da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de LAJEADO=RS=

MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta Sr. Églio FALCÃO VIEIRA, que a vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de JOSÉ CARLOS DE ARAUJO E OUTROS (3), em seu cumprimento, cite a WILSON OLIVEIRA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., com enderêço Av. Júlio de Castilhos,1100 N/C. para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCr$ 463,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS), correspondente à complementação do principal e emolumentos devidos no processo nº JCJM.321a23/72

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Lajeado, 31 de janeiro de 1973

Eu, Églio Falcão Vieira, Oficial de Justiça PJ-5 datilografei,

e eu, João Carlos Guntzel Chefe da Secretaria subscrevi

-Substituto-

Juiz Presidente

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

Além da importância acima mencionada deverá V. Sª trazer mais

NCr$ ..... (.....)

correspondentes às custas da execução.

Ref. 122 - 5.000 - CPC - 11/68

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, em cumprimento ao mandado retro me dirigi à av. Júlio de Castilhos,1100-Ed./ Metropóle-10 andar-N/C., e sendo aí, fui informado pelo zelador do Ed. Metropéle Sr. RAIMUNDO LUERSEN, que o executado / Wilson Oliveira, mudou-se sem deixar endereço.Certifico,ainda, que, o executado se encontra em lugar incerto e não sabido.

Lajeado, 31 de janeiro de 1973.

Eglio Falcão Vieira

Oficial de Justiça

50/ak 30

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE LAJEADO=RS=

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de decisão

na forma abaixo:

O Doutor JUSSARA DE BEM GOMES Juiz do Trabalho, SUBSTa.

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de LAJEADO=RS=

MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta Sr. Églio FALCÃO VIEIRA, que a vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de JOSÉ CARLOS DE ARAUJO E OUTROS (3), em seu cumprimento, cite a WILSON OLIVEIRA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., com enderêço Av. Júlio de Castilhos,1100 N/C. para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCr$ 463,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS), correspondente à complementação do principal e emolumentos devidos no processo nº JCJM.321a23/72

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Lajeado, 31 de janeiro de 1973

Eu, Églio Falcão Vieira, Oficial de Justiça PJ-5 datilografei,

e eu, João Carlos Guntzel Chefe da Secretaria subscrevi

-Substituto-

Juiz Presidente

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

Além da importância acima mencionada deverá V. Sª trazer mais

NCr$ ( )

correspondentes às custas da execução.

Ref. 122 - 5.000 - CPC - 11/68

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, em cumprimento ao mandado retro me dirigi à av. Júlio de Castilhos,1100-Ed./ Metropóle-10 andar-N/C., e sendo aí, fui informado pelo zelador do Ed. Metropóle Sr. RAIMUNDO LUERSEN, que o executado / Wilson Oliveira, mudou-se sem deixar endereço.Certifico,ainda, que, o executado se encontra em lugar incerto e não sabido.

Lajeado, 31 de janeiro de 1973.

Eglio Falcão Vieira

oficial de Justiça

51/ek 31

= L A J E A D O =

Ofício nº 03/73 Lajeado, 05 de fevereiro de 1973

Senhor Gerente:

Pelo presente, solicito a V.Sa. determinar as necessarias providências no sentido de que seja transferido para a Agência da Caixa Economica Federal, Agência de Montenegro, à disposição do Exmo.Sr.Dr. Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade, a importância de Cr$437,00 (quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), depositada / nessa Agência pela guia CPE14/72, desta Junta de Conciliação e Julgamento de Lajeado, referente a execução em uma Carta Precatória vinda da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, em que são partes: JOSÉ CARLOS DE ARAUJO e outros (3), reclamantes e, WILSON OLIVEIRA, reclamado.

Nesta oportunidade, expresso a V.Sa. a minha / estima e consideração.

Dra. Jussara de Bem Gomes
Juíza do Trabalho Substituta

Ao
Ilmo.Sr.
IVAN CRAIDI
DD. Gerente da Caixa Economica Federal
Agência Lajeado - RS

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº	03 - CPF ou CGC	04 - GUIA N.º
	C.PREC.15/72 MM JCJ-MONTEN.	CGC-91.154.732/001	21/73

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
COOPERATIVA AVÍCOLA VALE DO TAQUARI LTDA.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1758

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE: LAJEADO
(03) SIGLA DA U. F.: R.S.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3a. VIA

07 - RECOLHIMENTO

CÓDIGO	VALOR Cr$
(01) Emolumentos Aa., Epr. 1.450	49,25
(02) Custas 1.505	
(03) TOTAL	49,25

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO LAJEADO

09 - RECLAMANTE
JOSÉ CARLOS DE ARAUJO E OUTROS (TOTAL 3)

10 - RECLAMADO
WILSON OLIVEIRA

11 - AUTENTICAÇÃO

(RS)
9 FEV 1973
LIQUIDADO
Olmar G. Baugemann
Cx. Executivo

3a. VIA - Processo
Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente.

Lajeado, 09/02/73

JOÃO CARLOS GONTZEL
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

Em face dos termos da certidão de fls. 30 v. remetam-se os autos à M.M. Junta deprecante
Data supra

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUBST.

P.J. — J.T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RECEBIMENTO

Recebí hoje êstes autos

Em 16/02/1973

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

data, faço êstes autos conclu-
o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 16/02/73

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Afixe-se a remessa do numerário.

Data supra

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data foram renumerados em carmin as fls.de nºs. 21 a 51, destes autos, em cumprimento ao Provimento nº 20 do Egrégio TRT da 4ªRegião.

Dou fé.

Montenegro, 21 de fevereiro de 1973

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe da Secretaria,Substº.

JUNTADA

Faço juntada da ordem de pagamento que segue

Em 28 de 02 de 1973

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

53

Contem um (1) documento

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

"A"

Caixa Econômica Federal - C.E.F.
Filial do Rio Grande do Sul

OP 600/480

OPXX por CARTA

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº 01651

LAJEADO-RS
Casa emitente

846

AG.MONTENEGRO-RS
Casa de destino

Favorecido JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

Endereço MONTENEGRO-RS

Remetente JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE LAJEADO

Endereço **ref. processo em que são parte: JOSE CARLOS DE ARAUJO e outros 3, reclamantes e WILSON OLIVEIRA, reclamado**

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 71/73
Em 28/02/1973.

O valor desta ordem está à sua disposição em:
Creditado em C/C
c/c

Valor p/extenso
QUATROCENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS .x.x.x.x.)

4) Aviso ao cliente

Cr$ 437,00

-,-

437,00

Chefe da SOP ou Gerente
CLAUDIO F. WAGNER
MAT. 1184 - SUB-GERENTE

Esta ordem acha-se a sua disposição em nossa casa de destino acima.

Data da emissão
08 / 02 / 73

OBS:

SOLICITA-SE APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÃO VALE COMO RECIBO

21-15 — Secção de Tipografia — CEF

P.J. — J.T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 28/02/1973

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Expeça-se alvará.

Data supra

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foram expedidos Alvarás para o Procurador dos Autores, e para emolumentos.

DOU FÉ. Montenegro, 1º - 3 - 73

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data compareceu na Secretaria, desta Junta, a procuradora dos Reclamantes, DRA. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, tendo na oportunidade recebido o Alvará, para levantamento da importância de - Cr$429,50 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE E CINQUENTA CENTAVOS). CERTIFICO, ainda que a procuradora dos reclamantes tomou conhecimento do saldo devedor, que monta em Cr$470,50 (QUATROCENTOS E SETENTA CRUZEIROS E CINQUENTA - CENTAVOS). CERTIFICO, finalmente que a DRA. CECÍLIA - dá quitação total, nos presentes autos, tendo em vista, ter conhecimento de que o executado encontrar-se em lugar incerto e não sabido, bem como, seu estado de miserabilidade. O referido é verdade e dou fé.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe da Secretaria, Substituto

DE ACORDO:

DRA. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA
(Procuradora dos Rectes.)

CONCLUSÃO

data, faço êstes autos conclu-
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 1º / 3 / 1973

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Em face dos termos da certidão supra, após o recolhimento dos emolumentos, arquivem-se os autos.

Data supra

55.

70.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o Sr. DRA. CECILIA DE ARAÚJO COSTA = procuradora dos reclamantes. a receber da Caixa Economica Federal S.A. a quantia de Cr$.429,50.-.-.-.-.-.- (Quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta centavos.-.), capital depositado em nome de JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JCJ de Montenegro consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de Lajeado, em 08.02.73.-.-.-. O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Montenegro, R.G.SUL aos primeiro(1º) dia do mês de março do ano de mil novecentos e sesenta e três(1.973).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Proc.nºs. 321,322,323/72

Juiz do Trabalho
DRA.JUSSARA DE BEM GOMES

Recebi o original
Em 1º/3/73
Cecilia de A Costa

Caixa Econômica Federal
Filial do Rio Grande do Sul
1 MAR 1973
LUIZ A. JAEGER
Tesoureiro

qk

Ref. 102 - 5.000 - 5/71 - Concórdia

A presente fôlha contém 1 documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº		04 - GUIA N.º
	321 a 323/72		21/73

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

Dra.Cecilia de Araújo Costa

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE: Taquari

(03) SIGLA DA U.F.: RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO

3a. VIA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

07 - RECOLHIMENTO

CÓDIGO	VALOR Cr$
(01) Emolumentos AL. 1.450	0,25
(02) Custas 1.505	
(03) TOTAL	0,25

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: JCJ de Montenegro

09 - RECLAMANTE: José Carlos de Araujo e outros

10 - RECLAMADO: Wilson de Oliveira

11 - AUTENTICAÇÃO: qk

BANCO DO BRASIL S.A. MONTENEGRO

3a. VIA - Processo

Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

56
ok

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o

Sr. QUISSELA KUHN a receber

da Caixa Economica Federal S.A. a quantia de Cr$ .7,50.-.-.-.-.-.-.

(Sete cruzeiros e cinquenta centavos.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.),

capital depositado em nome de JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JCJ de Montenegro

consoante guias de recolhimento desta .... Junta de Conciliação e Julgamento de

Lajeado-em 08.02.1973 O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro, R.S. aos

primeiro (1º) dia do mês de março do ano de mil novecentos e

setenta e três(1.973)..-.

Proc. Nºs. 321,322,323/72

Juiz do Trabalho Substº.
DRA.JUSSARA DE BEM GOMES

Recebi o Original
Em, 12.03.73
Quissela Kuhn

qk

Ref. 102 - 5.000 - 5/71 - Concórdia

A presente fôlha contém 1 documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº	03 - CPF ou CGC	04 - GUIA N.º
	321 a 323/72	não possui	25/73

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Wilson de Oliveira

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Av.Julio de Castilhos, 1100

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Lajeado

(03) SIGLA DA U. F.
RS

BANCO DO BRASIL S. A.
MONTENEGRO (RS)
LIQUIDADO
12 MAR 1973
AZMUS

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO

3a. VIA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

07 - RECOLHIMENTO

CÓDIGO		VALOR Cr$
(01) Emolumentos Epr	1.450	7,50
(02) Custas	1.505	
(03) TOTAL		7,50

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Montenegro

09 - RECLAMANTE José Carlos de Araujo

10 - RECLAMADO Wilson Oliveira

11 - AUTENTICAÇÃO

1 4 5 MAR 12 7,50

3a. VIA - Processo
Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 13/03/73

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº	03 - C P F ou C G C	04 - GUIA N.º
	321 a 323/72	não possui	

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Wilson de Oliveira

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Av.Julio de Castilhos, 1100

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Lajeado

(03) SIGLA DA U. F.
RS

LIQUIDADO
12 MAR 1973

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

2a. VIA

07 - RECOLHIMENTO

CÓDIGO	VALOR Cr$
(01) Emolumentos Epr 1.450	7,50
(02) Custas 1.505	
(03) TOTAL	7,50

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Montenegro

09 - RECLAMANTE
José Carlos de Araujo

10 - RECLAMADO Wilson Oliveira

11 - AUTENTICAÇÃO
BRASIL 1 4 5 MAR 12 7,50 R460

2a. VIA - Contribuinte
Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Certidão - fl. 16-v.	0,25
Assin. juiz - fl. 17-v.	2,00
ass. do juiz - fls. 17-v.	2,50
" " " " 52	2,50
" " " " 54	2,50
	7,50

437,00
7,50
429,50

Dia 19-07-72.
Hora 9,45

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 322/72 JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro autúo a presente reclamação apresentada por MARIA FELIPE DA SILVA contra WILSON OLIVEIRA

Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: 13º sal. prop., fér. prop., hs. extras, r.s.r., descontos indevidos.

Ref. 108

2
RF

EXMO.Sr. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 322/72
Em 28/ 06 / 72

MARIA FELIPE DA SILVA, brasileira, casada, cozineira, domiciliada e residente nesta cidade, ao fim assinada, vem requerer a citação de WILSON OLIVEIRA, domiciliado e residente na cidade de Lajado, para responder aos termos de uma reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual provará:

1) que foi empregada do reclamado de 13.05.72= a 19.06.72, sendo despedida sem dação do prévio aviso , inexistindo justa causa.

2) que, quando de sua despedida, não recebeu = 13º salário e nem férias proporcionais;

3) que durante o período do contrato de trabalho não percebeu descanso remunerado;

4) que requer, para fins de prova perante essa Junta, os recibos de pagamento, bem como o livro ponto,= pois a reclamante, sistematicamente, fazia nos três últimos dias da semana, 24 horas extras ao todo.

5) que requer seja enviada cópia da presente = reclamatória ao INPS, para os respectivos recolhimentos.

Isto posto, R E C L A M A

a) 1/12 avos de 13º salario
b) 1/12 avos de ferias proporcionais
c) horas extra, repouso remunerado e descontos indevidos a titulo de alimentação, a ser apurado em liquidação de sentença.

Outrossim requer que seja marcada audiência desta reclamatória , com a maior urgência, em razão de se = achar a firma reclamada com uma ação executiva no foro de Taquari, na qual ofereceu em penhora todos os seus bens.

Protesta por todos os meios de direito admitidos

Espera deferimento

Taquari, 27 de junho de 1972

Maria Filipe da Silva

OBS.: Endereço para notificação do Reclamado: rua Julio de Castilhos (agência da União de Bancos Brasileiros S/A., em Lajeado.

3
127

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 19 de 07 de 19 72 às 9:45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada a Rete. e expedida notificação ao Reda. via postal

... ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 28 de junho de 19 72

RECEBI: _____

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Maria Filiti da Silva

4
147

Proc. nº 322/72

WILSON OLIVEIRA - Rua Júlio de Castilhos (ag.União de Bancos Brasileiros S/A.

MARIA FELIPE DA SILVA

V.Sª

Montenegro, EM TAQUARI

no FORUM DE TAQUARI

19 julho/1972 nove e quarenta e dezenove cinco 9,45

Anexo: Termo de Reclamação

Montenegro 28 junho 72

Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA

CORREGEDORIA
VISTO EM 30/6/72

PAJEHÚ MACEDO SILVA
Presidente do T.R.T. em Função Corregedora

5

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, cumprindo ao determinado em audiência, apensei os presentes autos aos de nº 321/72, entre partes: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, reclamante, e WILSON OLIVEIRA, reclamado.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 19 de julho de 1 972.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Substº.

Dia 19-07-72
Hora 10,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 323/72 JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro autúo a presente reclamação apresentada por NILDA ARAÚJO DE SOUZA contra WILSON OLIVEIRA

Chefe da Secretaria
CHEFE DE SECRETARIA

OBJETO: 13º sal., fér. prop., hs. extras
Subtotal: 69,32

Ref. 108

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA J.C.J.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 323/72
em 28/06/72

NILDA ARAÚJO DE SOUZA, brasileira, solteira, balconista, domiciliada e residente nesta cidade , ao fim assinada, vem requerer a citação de WILSON OLIVEIRA, domiciliado e residente na cidade de Lajeado, para = responder aos termos de uma reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual provará:

a) que foi empregada do reclamado de 25.04.72 a 19.06.72, sendo despedida sem dação do prévio= aviso, inexistendo justa causa;

b) que, na sua despedida, não recebeu = 13º salário e nem férias proporcionais;

c) que durante o período do contrato de trabalho, não percebeu descanso remunerado;

d) que requer, para fins de prova perante esta Junta, o livro ponto, pois a reclamante, costumeiramente, fazia horas extras todos os dias;

e) requer que seja enviada cópia da presente ao INPS, para os respectivos recolhimentos;

f) requer também sejam apresentados os recibos de pagamento e que seja marcada audiência desta = reclamatória, em razão de se achar a firma reaclamada com uma ação executiva no Foro de Taquari, no qual ofereceu = em penhora todos os seus bens;

ISTO posto, R E C L A M A:

1) 13º salário (2/12) ..... Cr$41,60
2) férias prop.(2/12) ..... Cr$27,72
3) horas extras, desc. remunerado e descontos indevidos a título de alimentação, a ser apurado = em liquidação de sentença.

Protesta por todos os meios de direitos admitidos.

Espera deferimento.

Taquari, 27 de junho de 1972.

Valdo Araujo de Souza

OBS.: Endereço para notificação do Reclamado: rua Julio de Castilhos - agência da União de Bancos Brasileiros S/A., em Lajeado.

3
145

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 19 de 07 de 1972 às 10:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada a Rte. e expedida notificação ao Reclamado, via postal

Dá ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 28 de junho de 1972

MAURICIO KONRAD
CHEFE DA SECRETARIA

RECEBI: _____

_____

Nilda Araújo de Souza
NILDA ARAÚJO DE SOUZA

Proc. nº 323/72

WILSON OLIVEIRA - Rua Júlio de Castilhos, Agência da União de Bancos Brasileiros S/A., em Lajeado

NILDA ARAÚJO DE SOUZA

V.Sª

Montenegro, em TAQUARI

no FORUM DE TAQUARI dezenove

19 julho/72 dez 10,00

Anexo: cópia de Termo de Reclamação

Montenegro 28 junho 72

Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA

CORREGEDORIA
VISTO EM: 30/ 6/72

PAJEHÚ MACEDO SILVA
Substituto do T.R.T. em Função Corregedora

5

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, cumprindo ao determinado em audiência, apensei os presentes autos aos de nº 321/72, entre partes: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, reclamante, e WILSON OLIVEIRA, reclamado.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 19 de julho de 1 972.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, substº.